

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

Rua Padre Zeferino, nº 84 – CEP: 37578-000 - Bueno Brandão-MG.

Telefax: (35)3463-1320 – E-mail: camarambb@yahoo.com.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO E A EMPRESA MATHEUS GOUVEIA PAIVA 06008938631, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 15.038.210/0001-46, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A ASSESSORIA DE MATERIAIS (COMPRAS, LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES ENVOLVIDOS E O ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO QUE ENVOLVE A MATÉRIA.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bueno Brandão, com sede na Rua Padre Zeferino nº 84, centro da cidade de Bueno Brandão- MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.578.173/0001-80, CEP 37.578-000, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Cláudio Aparecido Borba, portador da cédula de identidade nº M8765737- SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 032.504.736-77, de acordo com a delegação de competência contida nos artigos 74 e 75 inciso XLII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONTRATADA: Matheus Gouveia Paiva 06008938631, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Benedito Borges do Couto, nº. 60, bairro Francisca Augusta Rios, na cidade de Pouso Alegre Estado Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.038.210/0001-46, neste ato, representada por MATHEUS GOUVEIA PAIVA, portador da cédula de identidade nº MG – 7.641.181 e inscrito no CPF sob o nº 060.089.386-31.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **20/03/2025**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

Rua Padre Zeferino, nº 84 – CEP: 37578-000 - Bueno Brandão-MG.

Telefax: (35)3463-1320 – E-mail: camarambb@yahoo.com.br

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

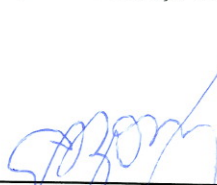
3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no PRC 0012/2023, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bueno Brandão, 18 de março de 2024.

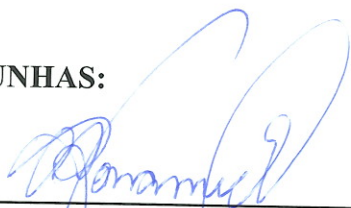


CLÁUDIO APARECIDO BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Bueno
Brandão


Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS GOUVEIA PAIVA
Data: 19/03/2024 12:25:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MATHEUS GOUVEIA PAIVA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



NOME: Cíntia Alves Bonamichi
RG n.º: MG 17049791



NOME: Neiva de Fátima Alaion Cavini
RG n.º: M 3699662